

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**TC 005.566/2018-5**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares - Cadirreg, de que tratam o art. 1º, § 3º da Resolução TCU 241/2011 e o art. 32 da Resolução TCU 259/2014, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Associação dos Produtores e Empreendedores Culturais de Santa Maria	15/11/2017	Acórdão 8512/2017-2ª Câmara
Sidney Geovane Marchiori Mello	15/11/2017	Acórdão 9304/2017-2ª Câmara

Sidney Geovane Marchiori Mello, CPF 983.363.390-00, é representante legal da Associação dos Produtores e Empreendedores Culturais de Santa Maria, CNPJ 07.284.370/0001-47.

O Ofício 1059/2017 (notificou a APECSM) e o Ofício 1060/2017 (notificou Sr. Sidney) foram enviados para o endereço do representante legal: SHN Q.2, Bl. F, Sala 706, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.702-914. Endereço que consta no rodapé da Procuração de Reingresso.

A Associação dos Produtores e Empreendedores Culturais de Santa Maria recolheu seis parcelas do débito, no entanto interrompeu o pagamento.

Secex-RS/Assessoria, em 2 de março de 2018.

(Assinado eletronicamente)

Lídia Fernandes de Mello

TEFC – Matr. 2541-0

(Portaria Delegação – Secex-RS 4/2017 e
Ordem de Serviço – Secex-RS 3/2017)